



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **DECRETO Nº 1605, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento mediante desmembramento de solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**Considerando** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno, denominada Lote de Terreno nº 04 (quatro) da quadra 86 (oitenta e seis), bairro centro, na cidade de Igaratinga-MG, registrada sob a matrícula 76.500, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com a área de 1.621,21m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados), medindo 52,75 metros de frente para a Rua Deraldo Nunes, em 05 lotes, tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto, sendo eles:

- I- **Lote nº 04** (quatro) da quadra nº 86 (oitenta e seis), com uma área total de 348,85m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), medindo 11,95 m. de frente para a Rua Deraldo Nunes.
- II- **Lote nº 27** (vinte e sete) da quadra nº 86 (oitenta e seis) , com uma área total de 296,92 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), medindo 10,20 m. de frente para a Rua Deraldo Nunes.
- III- **Lote nº 28** (vinte e oito) da quadra nº 86 (oitenta e seis), com uma área total de 296,73m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros e setenta e três centímetros quadrados), medindo 10,20 m de frente para a Rua Deraldo Nunes.
- IV- **Lote nº 29** (vinte e nove) da quadra nº 86 (oitenta e seis), com uma área total de 296,54 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), medindo 10,20m de frente para a Rua Deraldo Nunes.
- V- **Lote nº 30 (trinta)** da quadra nº 86 (oitenta e seis), com uma área total de 382,17m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e dezessete



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

centímetros quadrados), medindo 10,20m de frente para a Rua Deraldo Nunes.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 24 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**